

# ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, COM GARANTIA REAL, EM 2 (DUAS) SÉRIES, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA

## INFINITY INFRA EDUCACIONAL S.A.

CNPJ nº 63.800.186/0001-83 | NIRE 35300681258

Rua Afonso Braz, nº 473, 9º andar, conjunto 91, sala 50, Vila Nova Conceição

CEP 04511-011, São Paulo – SP

no montante total de,  
**R\$ 25.000.000,00**  
(vinte e cinco milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRFNTYDBS017

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRFNTYDBS009

A OFERTA DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE FOI REGISTRADA EM 14 DE MAIO DE 2026, SOB O Nº Registro  
CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/242

A OFERTA DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE FOI REGISTRADA EM 14 DE MAIO DE 2026, SOB O Nº  
CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/243

*Classificação de Risco: as Debêntures não contarão com relatório de classificação de risco preparado por agência classificadora de risco.*

### **1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE**

Nos termos do disposto no artigo 59, parágrafo 3º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), a **INFINITY INFRA EDUCACIONAL S.A.**, sociedade anônima, sem registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), em fase operacional, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Afonso Braz, nº 473, 9º andar, conjunto 91, sala 50, bairro Vila Nova Conceição, CEP 04511-011, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 63.800.186/0001-83, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35300681258 (“Emissora” ou “Companhia”), em conjunto com a **TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 100, 8º andar, CEP 04.534-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.751.794/0001-13 (“Coordenador Líder”), vêm a público **COMUNICAR**, por meio deste anúncio de início (“Anúncio de Início”), o início da oferta pública de distribuição de 25.000 (vinte e cinco mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, sob a forma escritural, da 1ª (primeira) emissão da Emissora, em 2 (duas) séries, sendo **(i)** 12.500 (doze mil e quinhentas) debêntures da primeira

série; e **(ii)** 12.500 (doze mil e quinhentas) debêntures da segunda série ("Debêntures"), para distribuição pública, sob o rito de registro automático de distribuição, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de maio de 2026, o montante total de R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), sendo **(a)** R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais) correspondentes às Debêntures emitidas no âmbito da primeira série; e **(b)** R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais) correspondentes às Debêntures emitidas no âmbito da segunda série ("Oferta").

Os termos e condições da Oferta estão estabelecidos no "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Com Garantia Real, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito Automático de Registro de Distribuição, da Infinity Infra Educacional S.A.*", celebrado em 12 de maio de 2026, entre a Emissora, a **ASTRA INFRAESTRUTURA E CONCESSÕES EDUCACIONAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.064.450/0001-03, na qualidade de interveniente anuente ("Astra Infraestrutura") e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário representante dos titulares das Debêntures ("Escritura de Emissão").

Todos os termos aqui não definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

## **2. RITO DE REGISTRO DA OFERTA PERANTE A CVM**

---

A Oferta está sendo realizada sob o rito de registro automático de distribuição, não estando, portanto, sujeita à análise prévia da CVM e da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), nos termos dos artigos 25, parágrafo 2º, 26, inciso X, e artigo 27, da Resolução CVM 160, do "*Código de Ofertas Públicas*" e das "*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*", ambas expedidas pela ANBIMA e em vigor desde 15 de julho de 2024 e 24 de março de 2025, respectivamente, bem como das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários: **(i)** representativos de dívida; **(ii)** destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 e, no que for aplicável, o artigo 13, da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"); e **(iii)** de emissão de companhia em fase operacional sem registro de emissor de valores mobiliários na CVM.

## **3. DISPENSA DA APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA**

---

Nos termos do artigo 9º, inciso I e do artigo 23, parágrafo 1º, ambos da Resolução CVM 160, foi dispensada a divulgação de prospecto e lâmina para a realização desta Oferta, considerando que é destinada exclusivamente a Investidores Profissionais.

## **4. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA**

---

Encontra-se abaixo o cronograma estimado das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do formulário eletrônico de requerimento de registro automático da Oferta na CVM:

#	Eventos	Data Prevista <sup>(1)(2)</sup>
1	Protocolo do formulário eletrônico de requerimento de registro automático da Oferta na CVM. Concessão do registro automático da Oferta pela CVM. Divulgação deste Anúncio de Início.	14/05/2026
2	Data de Liquidação Financeira das Debêntures	20/05/2026
3	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento.	Em até 180 (cento e oitenta) dias da divulgação do Anúncio de Início

<sup>(1)</sup> Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Companhia e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

<sup>(2)</sup> Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Companhia, do Coordenador Líder, da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA, ENTREGUE AOS INVESTIDORES PROFISSIONAIS, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.**

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160 E, PORTANTO, AS DEBÊNTURES ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICOU, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE OS DOCUMENTOS DA OFERTA E AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.**

**A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

A data deste Anúncio de Início é 14 de maio de 2026.



**COORDENADOR LÍDER**

